

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba

Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

RELATÓRIO:

Proposta de PL que dispõe sobre instituir o Programa Municipal, “Apoio no Espectro Jordan Tárick” no Município de Telêmaco Borba.

JUSTIFICATIVA:

A proposição visa a criação do programa “Apoio no Espectro Jordan Tárick”, como instrumento permanente de escuta, acolhimento, orientação jurídica e apoio multidisciplinar às famílias e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme GUIA DE DIREITOS DOS FAMILIARES DE PESSOAS COM TEA 2025, Servidores públicos Lei nº 8.112/1990, art. 98: podem reduzir a carga horária sem desconto no salário para cuidar de dependente com deficiência. Empregados regidos pela CLT: algumas convenções coletivas e decisões judiciais também têm autorizado a flexibilização da jornada. O familiar pode pedir mudança de lotação ou transferência para local próximo ao tratamento do dependente com TEA, mediante laudo médico. O trabalhador pode faltar para acompanhar consultas, terapias ou avaliações, apresentando comprovação médica.

A Lei nº 12.764/2012 garante que os familiares também recebem orientação e suporte psicológico. Lei nº 13.431/2017 prevê que em internações, o familiar tem direito a permanecer com o paciente 24h. Os responsáveis têm direito a participar do planejamento pedagógico e acompanhar o desenvolvimento escolar. *As políticas públicas de saúde e assistência social devem incluir apoio e capacitação às famílias. Em alguns municípios, há grupos de apoio e acompanhamento terapêutico familiar gratuitos.*

PARECER:

Não obstante e independentemente do parecer de Comissão que analisa e concerne à legalidade, esta **Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia** entende que familiares de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) têm uma série de direitos garantidos por lei no Brasil, voltados tanto para o bem-estar da pessoa com autismo quanto para o **apoio à família** e o presente PL vem de encontro ao **reforço, viabilização e auxílio à formação e informações destes direitos**.

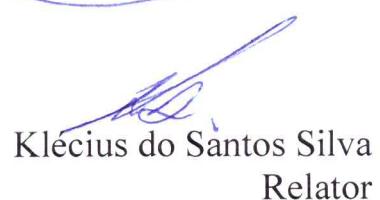
Desta forma, conforme explanado, ao entendimento desta comissão, o PL está apto para tramitação em plenário.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 08 de setembro de 2025.



Rosângela Aparecida de Assis
Presidente



Klecius do Santos Silva
Relator



Ezequiel Ligoski Betim
Membro